

# ACEF/1314/03867 — Relatório final da CAE

## Caracterização do ciclo de estudos

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Universidade Da Beira Interior

A.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior / Entidades Instituidoras:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências Sociais E Humanas (UBI)

A.3. Ciclo de estudos:

Economia

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Publicação do plano de estudos em Diário da República (nº e data):

<sem resposta>

A.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Economia

A.7.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF):

314

A.7.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos de acordo com a Portaria nº 256/2005, 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março):

6 Semetres

A.10. Número de vagas aprovado no último ano lectivo:

45

## Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento

### Pergunta A.11

A.11.1.1. Condições de acesso e ingresso, incluindo normas regulamentares

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

A.11.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Requisitos legais são plenamente cumpridos.

A.11.2.1. Designação

É adequada

A.11.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

Trata-se de uma licenciatura na área científica de Economia, pelo que a designação é adequada. Os ECTS obrigatórios têm clara predominância na área científica da Economia.

A.11.3.1. Estrutura curricular e plano de estudos

Satisfaz as condições legais

A.11.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados e obedecem aos requisitos legais aplicáveis

A.11.4.1 Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos

Foi indicado e tem o perfil adequado

A.11.4.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O docente responsável possui um perfil académico e CV adequados.

## **Pergunta A.12**

A.12.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não

A.12.2. São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço.

Não

A.12.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes.

Não

A.12.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores).

Não

A.12.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A possibilidade de estágio não está prevista na estrutura curricular do programa.

A.12.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

A.12.7. Recomendações de melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face ao que é já praticado pela instituição.

## **1. Objectivos gerais do ciclo de estudos**

1.1. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos foram formulados de forma clara.

Sim

1.2. Os objectivos definidos são coerentes com a missão e a estratégia da instituição.

Em parte

1.3. Os docentes envolvidos no ciclo de estudos, bem como os estudantes, conhecem os objectivos definidos.

Sim

1.4. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os objectivos definidos satisfazem os requisitos de um programa de licenciatura e identificam de forma clara o propósito do ciclo de estudos.

O ciclo de estudos enquadra-se no projecto global da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH) na área da economia.

Infelizmente, dada a falta de investimento a nível de reitoria e a falta de qualquer reacção relevante

por parte dos responsáveis máximos da UBI às falhas que lhes foram apresentadas a respeito da exiguidade de recursos humanos doutorados em economia, não é de todo óbvio que a universidade esteja verdadeiramente interessada em garantir a viabilidade de longo prazo deste ciclo de estudos.

1.5. Pontos Fortes.

Nada merece especial relevo

1.6. Recomendações de melhoria.

Dada a escassez de recursos humanos especializados em economia, os responsáveis pelo ciclo de estudos deverão reflectir sobre se estão a otimizar os seus recursos. Eventualmente, poderão aproveitar melhor os recursos que têm em outras áreas do departamento.

## **2. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **2.1. Organização Interna**

2.1.1. Existe uma estrutura organizacional adequada responsável pelos processos relativos ao ciclo de estudos.

Sim

2.1.2. Existem formas de assegurar a participação activa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afectam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade.

Sim

2.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os órgãos de coordenação científica e pedagógica garantem formas regulares de monitorização e acompanhamento das actividades formativas.

2.1.4. Pontos Fortes.

Nada a apontar.

2.1.5. Recomendações de melhoria.

Nada a acrescentar face ao que é praticado.

### **2.2. Garantia da Qualidade**

2.2.1. Foram definidos mecanismos de garantia da qualidade para o ciclo de estudos.

Em parte

2.2.2. Foi designado um responsável pelo planeamento e implementação dos mecanismos de garantia da qualidade.

Em parte

2.2.3. Existem procedimentos para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos.

Em parte

2.2.4. Existem formas de avaliação periódica das qualificações e competências dos docentes para o desempenho das suas funções.

Em parte

2.2.5. Os resultados das avaliações do ciclo de estudos são discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de acções de melhoria.

Em parte

2.2.6. O ciclo de estudos já foi anteriormente avaliado/acreditado.

Não

2.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O sistema de garantia de qualidade ainda está em desenvolvimento.

2.2.8. Pontos Fortes.

Nada a realçar.

2.2.9. Recomendações de melhoria.

Finalizar a implementação do SIGQ.

## **3. Recursos materiais e parcerias**

### **3.1. Recursos materiais**

3.1.1. O ciclo de estudos possui as instalações físicas necessárias ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.2. O ciclo de estudos possui os equipamentos didácticos e científicos e os materiais necessários ao cumprimento sustentado dos objectivos estabelecidos.

Sim

3.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As instalações e serviços correspondem plenamente ao exigido para ciclos de estudo desta natureza e nesta área científica.

3.1.4. Pontos Fortes.

Instalações adequadas, equipamentos suficientes e serviços bem apetrechados para as necessidades de docentes e alunos.

3.1.5. Recomendações de melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face à qualidade dos recursos materiais existentes.

### **3.2. Parcerias**

3.2.1. O ciclo de estudos estabeleceu e tem consolidada uma rede de parceiros internacionais.

Em parte

3.2.2. O ciclo de estudos promove colaborações com outros ciclos de estudo dentro da sua instituição, bem como com outras instituições de ensino superior nacionais.

Em parte

3.2.3. Existem procedimentos definidos para promover a cooperação interinstitucional no ciclo de estudos.

Em parte

3.2.4. Existe uma prática de relacionamento do ciclo de estudos com o seu meio envolvente, incluindo o tecido empresarial e o sector público.

Em parte

3.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Parcerias existentes decorrem sobretudo da colaboração no âmbito de programas Erasmus.

3.2.6. Pontos Fortes.

Nada de especial merece ser destacado.

3.2.7. Recomendações de melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face ao que é já praticado pela instituição.

## **4. Pessoal docente e não docente**

## **4.1. Pessoal Docente**

4.1.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais.

Em parte

4.1.2. Os membros do corpo docente (em tempo integral ou parcial) têm a competência académica e experiência de ensino adequadas aos objectivos do ciclo de estudos.

Sim

4.1.3. O número e o regime de trabalho dos membros do pessoal docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Não

4.1.4. É definida a carga horária do pessoal docente e a sua afectação a actividades de ensino, investigação e administrativas.

Sim

4.1.5. O corpo docente em tempo integral assegura a grande maioria do serviço docente.

Sim

4.1.6. A maioria dos docentes mantém a sua ligação ao ciclo de estudos por um período superior a três anos.

Sim

4.1.7. Existem procedimentos para avaliação da competência e do desempenho dos docentes do ciclo de estudos.

Em parte

4.1.8. É promovida a mobilidade do pessoal docente, quer entre instituições nacionais, quer internacionais.

Não

4.1.9. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O número de doutorados e especialistas em economia, oito, é exíguo face às necessidades do ciclo de estudos. Ainda por cima, estes docentes são necessários para garantir o funcionamento de um mestrado e de um doutoramento em Economia, tendo também serviço docente atribuído em diversos outros ciclos de estudo.

Apesar de o número de ECTS em Economia corresponder a cerca de 50% da totalidade dos ECTS, na verdade o número de doutores e especialista em Economia a leccionar no curso corresponde a menos de 30%. Tal traduz-se que haja docentes a dar três e até quatro unidades curriculares obrigatórias do ciclo de estudos. Também por isso, não é de todo claro que implicações poderiam ter más avaliações do desempenho dos docentes. Simplesmente seria impossível dispensá-los de dar certas unidades curriculares.

Os docentes desta área não têm qualquer possibilidade de gozar anos sabáticos. Que muitos dos docentes ainda tenham agendas activas de investigação é prova do seu grande valor e empenho.

4.1.10. Pontos Fortes.

Qualidade e empenho de um corpo docente que trabalha sob condições muito difíceis.

4.1.11. Recomendações de melhoria.

Aumentar significativamente o corpo docente doutorado em Economia.

## **4.2. Pessoal Não Docente**

4.2.1. O pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à leccionação do ciclo de estudos.

Sim

4.2.2. O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos.

Sim

4.2.3. O desempenho do pessoal não docente é avaliado periodicamente.

Sim

4.2.4. O pessoal não docente é aconselhado a frequentar cursos de formação avançada ou de formação contínua.

Sim

4.2.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Pessoal técnico qualificado e motivado, sujeito a procedimentos de avaliação e bem preparado para dar resposta a todas as necessidades de funcionamento do ciclo de estudos.

4.2.6. Pontos Fortes.

Não se justifica apresentar nenhum ponto forte específico nesta secção.

4.2.7. Recomendações de melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face ao que é já praticado pela instituição.

## **5. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem**

### **5.1. Caracterização dos estudantes**

5.1.1. Existe uma caracterização geral dos estudantes envolvidos no ciclo de estudos, incluindo o seu género, idade, região de proveniência e origem sócio-económica (escolaridade e situação profissional dos pais).

Sim

5.1.2. Verifica-se uma procura do ciclo de estudos por parte dos potenciais estudantes ao longo dos últimos 3 anos.

Sim

5.1.3. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

O ciclo de estudos revela-se sustentável para o número de vagas em aberto, tendo em atenção a procura verificada nos últimos 3 anos. Apesar de ser baixo o número de colocados em 1ª opção, existem condições que garantem sustentabilidade futura.

5.1.4. Pontos Fortes.

Não se justifica apresentar nenhum ponto forte específico nesta secção.

5.1.5. Recomendações de melhoria.

A instituição deverá manter-se atenta à evolução da procura do curso de 1º ciclo de economia, em especial dado que restringiu as condições de acesso recentemente.

### **5.2. Ambiente de Ensino/Aprendizagem**

5.2.1. São tomadas medidas adequadas para o apoio pedagógico e o aconselhamento sobre o percurso académico dos estudantes.

Sim

5.2.2. São tomadas medidas para promover a integração dos estudantes na comunidade académica.

Sim

5.2.3. Existe aconselhamento dos estudantes sobre a possibilidade de financiamento e de emprego.

Sim

5.2.4. Os resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes são usados para melhorar o processo de ensino/aprendizagem.

Em parte

5.2.5. A instituição cria condições para promover a mobilidade dos estudantes.

Em parte

5.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Com um corpo docente tão reduzido não é possível dar muita importância aos resultados de inquéritos de satisfação dos estudantes.

Os sistemas de incentivo à mobilidade referidos no Guião de Auto-Avaliação parecem ser do desconhecimento das partes interessadas

5.2.7. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

5.2.8. Recomendações de melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face ao que é já praticado pela instituição.

## **6. Processos**

### **6.1. Objectivos de Ensino, Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

6.1.1. Estão definidos os objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes e foram operacionalizados os objectivos permitindo a medição do grau de cumprimento.

Sim

6.1.2. A estrutura curricular corresponde aos princípios do Processo de Bolonha.

Sim

6.1.3. Existe um sistema de revisão curricular periódica que assegura a actualização científica e de métodos de trabalho.

Em parte

6.1.4. O plano de estudos garante a integração dos estudantes na investigação científica.

Não

6.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

A definição de competências e objectivos de aprendizagem satisfaz os requisitos de um programa de licenciatura e identificam o propósito do ciclo de estudos.

A estrutura do programa e as metodologias de ensino são adequadas ao projecto de ensino.

Há vários anos que não há uma reflexão séria e com consequências sobre o ciclo de estudos.

6.1.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

6.1.7. Recomendações de melhoria.

A sequência das unidades curriculares provoca algumas interrogações (por exemplo, Macroeconomia é dada antes da Microeconomia). A instituição deverá também reflectir sobre se valerá a pena estudar de forma tão aprofundada certos assuntos. Por exemplo, será razoável uma sequência de Microeconomia I, Microeconomia II, Microeconomia III, Teoria dos Jogos e Economia Industrial?

Vale também a pena reflectir sobre o papel das restantes ciências sociais no ensino da economia.

O ensino do inglês e em inglês poderia ser mais valorizado.

Há alguma sobreposição de programas que deveria ser evitada.

### **6.2. Organização das Unidades Curriculares**

6.2.1. São definidos os objectivos da aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que os estudantes deverão desenvolver em cada unidade curricular.

Sim

6.2.2. Existe coerência entre os conteúdos programáticos e os objectivos de cada unidade curricular.

Sim

6.2.3. Existe coerência entre as metodologias de ensino e os objectivos de cada unidade curricular.

Em parte

6.2.4. Existem mecanismos para assegurar a coordenação entre as unidades curriculares e os seus conteúdos.

Sim

6.2.5. Os objectivos de cada unidade curricular são divulgados entre os docentes e os estudantes.

Sim

6.2.6. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Identificação clara de competências e objectivos de aprendizagem de cada uma das unidades curriculares.

Havendo tantas unidades curriculares obrigatórias de métodos quantitativos, poderiam usar melhor os excelentes recursos informáticos da UBI no seu ensino.

Dado que as unidades curriculares são dadas por muito poucos docentes, por exemplo Macroeconomia I, II e III são dadas pelo mesmo docente, a coordenação entre as unidades curriculares está automaticamente garantida.

6.2.7. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

6.2.8. Recomendações de melhoria.

Havendo tantas unidades curriculares obrigatórias de métodos quantitativos, poderiam usar melhor os excelentes recursos informáticos da UBI no seu ensino.

### **6.3. Metodologias de Ensino/Aprendizagem**

6.3.1. As metodologias de ensino e as didácticas estão adaptadas aos objectivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Em parte

6.3.2. A carga média de trabalho necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS.

Sim

6.3.3. A avaliação da aprendizagem dos estudantes é feita em função dos objectivos da unidade curricular.

Sim

6.3.4. As metodologias de ensino facilitam a participação dos estudantes em actividades científicas.

Não

6.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Cumprimento de boas práticas no que se refere a metodologias de ensino e processos pedagógicos.

6.3.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar

6.3.7. Recomendações de melhoria.

As unidades curriculares obrigatórias na área de métodos quantitativos poderiam usar melhor os excelentes recursos informáticos da UBI.

## **7. Resultados**

### **7.1. Resultados Académicos**

7.1.1. O sucesso académico da população discente é efectivo e facilmente mensurável.

Sim

7.1.2. O sucesso académico é semelhante para as diferentes áreas científicas e respectivas unidades curriculares.

Não



7.1.3. Os resultados da monitorização do sucesso escolar são utilizados para a definição de acções de melhoria no mesmo.

Em parte

7.1.4. Não há evidência de dificuldades de empregabilidade dos graduados.

Em parte

7.1.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Unidades curriculares de métodos quantitativos com fortes taxas de insucesso.

Há uma percentagem relevante de graduados que não encontra emprego na área do ciclo de estudos

7.1.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

7.1.7. Recomendações de melhoria.

Algumas das unidades de métodos quantitativos deveriam ser acompanhadas por docentes de economia. Infelizmente, não há recursos humanos para tal.

## **7.2. Resultados da actividade científica, tecnológica e artística**

7.2.1. Existem Centro(s) de Investigação reconhecido(s), na área científica do ciclo de estudos onde os docentes desenvolvam a sua actividade.

Sim

7.2.2. Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, nos últimos 3 anos e na área do ciclo de estudos.

Sim

7.2.3. Existem outras publicações científicas relevantes do corpo docente do ciclo de estudos.

Sim

7.2.4. As actividades científicas, tecnológicas e artísticas têm uma valorização e impacto no desenvolvimento económico.

Em parte

7.2.5. As actividades científica, tecnológica e artística estão integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais.

Sim

7.2.6. Os resultados da monitorização das actividades científica, tecnológica e artística são usados para a sua melhoria.

Não

7.2.7. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

Os docentes participam em unidades de I&D capacitadas para o desenvolvimento de investigação relevante na área de ensino deste ciclo de estudos.

7.2.8. Pontos Fortes.

Extremo voluntarismo e capacidade de trabalho dos escassos professores existentes.

7.2.9. Recomendações de melhoria.

Contratar mais doutorados em Economia.

## **7.3. Outros Resultados**

7.3.1. No âmbito do presente ciclo de estudos, existem actividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade ou formação avançada.

Não

7.3.2. O ciclo de estudos contribui para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a acção cultural, desportiva e artística.

Em parte

7.3.3. O conteúdo das informações sobre a instituição, o ciclo de estudos e o ensino ministrado são

realistas.

Sim

7.3.4. Existe um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos.

Em parte

7.3.5. Evidências que fundamentem a classificação de cumprimento assinalada.

As informações prestadas são adequadas e há alguns alunos em mobilidade internacional.

7.3.6. Pontos Fortes.

Nada a assinalar.

7.3.7. Recomendações de melhoria.

Esta secção do relatório não suscita recomendações face ao que é já praticado pela instituição.

## 8. Observações

8.1. Observações:

Não se justificam quaisquer observações especiais, para além das que foram produzidas em cada secção do relatório.

8.2. Observações (PDF, máx. 100kB):

<sem resposta>

## 9. Comentários às propostas de acções de melhoria

9.1. Objectivos gerais do ciclo de estudos:

Nada de muito concreto foi proposto.

9.2. Alterações à estrutura curricular:

Não há propostas.

9.3. Alterações ao plano de estudos:

Não há propostas.

9.4. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade:

A comissão acolhe com agrado as propostas feitas. Parece no entanto impossível reforçar a área de economia do ciclo de estudos, dada a exiguidade de recursos.

9.5. Recursos materiais e parcerias:

As propostas apresentadas nesta secção decorrem de uma análise SWOT que aponta aspectos que necessitam de pequenos ajustamentos e que parecem exequíveis nos tempos previstos para a sua implementação.

9.6. Pessoal docente e não docente:

Não é razoável aumentar o número de unidades curriculares ministrados por professores de economia. O que realmente é necessário é aumentar o número de professores de economia.

9.7. Estudantes e ambientes de ensino/aprendizagem:

Aumentar a exposição dos estudantes ao inglês é uma proposta importante.

9.8. Processos:

As propostas feitas só fazem sentido depois de aumentar significativamente o número de professores de economia.

9.9. Resultados:

Todas as propostas são importantes e podem contribuir para reduzir as debilidades detectadas.

## 10. Conclusões

10.1. Recomendação final.

O ciclo de estudos deve ser acreditado

10.2. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

10.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

10.4. Fundamentação da recomendação:

O incrível esforço da classe docente garante as condições mínimas de qualidade para o funcionamento da licenciatura em economia.

No entanto, caso se pretenda garantir a sustentabilidade de médio prazo deste ciclo de estudos é essencial aumentar os recursos humanos disponíveis.

A instituição teve a oportunidade de se pronunciar sobre o relatório preliminar, prestando alguns esclarecimentos sobre medidas que já foram tomadas, bem como medidas que serão tomadas no futuro. A CAE regista com agrado a sintonia de visões. O relatório final reflecte alguns desses esclarecimentos.